



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**, inscrito no CNPJ Nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 83, térreo, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **JOSAFÁ STORCH**, portador do CPF Nº 013.566.547-70 e Registro Geral Nº 1.352.918-ES, expedido em 14/01/1994, pela SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2019, assinado em 18/12/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 08/01/2020 e

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019, assinado em 16/12/2021, disponibilizado no D.J. de 10/01/2022, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000015-89.2019.8.08.0063 e cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019:

1.1.1. A exclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE LARANJA DA TERRA
Pedro Henrique Jarske Navarro	113.008.717-41	Vara Única

1.1.2. A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LARANJA DA TERRA
Rebeca Siring Wolfgramm	156.073.797-28	Vara Única
Marlon Viana Calheiros Segundo	149.931.427-22	Direção do Foro

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 19/12/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

JOSAFÁ STORCH
Prefeito de Laranja da Terra/ES

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 23/02/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSAFÁ STORCH**, **Usuário Externo**, em 28/02/2023, às
07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1493783** e o
código CRC **4D97E446**.

RESUMOS DE CONVÊNIO**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quarta, 08 de Março de 2023**Número da edição:** 6791**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000006-61.2020.8.08.0009.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo a inclusão da cessão do estagiário **Emerson Gomes Pereira**.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 24/02/2023, até dia 05/09/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 008/2017.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 008/2017, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória(ES), 03 de março de 2023.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

-*****-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES.

PROCESSO SEI Nº 2014.00.863.894.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MUQUI/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 12º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, a exclusão da cessão do estagiário Giovanni do Nascimento Medeiros e a inclusão da cessão da estagiária Amanda Maria Brito Oliveira Pinto, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 01/03/2023, até o dia 06/09/2024, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 014/2014, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória(ES), 03 de março de 2023.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

PROCESSO SEI Nº 2015.01.215.127 .

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **WANDERSON BORGHARDT BUENO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021 a exclusão da cessão dos estagiários Kamilly Amorim Serrano Mattos , Pammela Helmer Domingos, Thayná Ferreira Ribeiro, Tiago Oliveira Rosa, Maria Izabel Marques, Laura Wietecheschy Braga Albino, Kamilly de Jesus Cassiano Sobrinho, Nallyta Lis Cordeiro Cruz e Eshylley Kymberlyn Passos e a inclusão da cessão dos estagiários Brenda Rozindo Rosa, Hilário Bernardo da Silva Neto, Sandro Alcides Garcia, Claudete do Espírito Santo de Jesus, Wesleyne Silva dos Santos, Marcos Vinícios Pereira de Oliveira, Alberto Brandão Neto e Maria Eduarda Alves Gavassoni. pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.

PUBLIQUE-SE.

Vitória(ES), 06 de março de 2023.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000015-89.2019.8.08.0063

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOSAFÁ STORCH**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019 tem por objeto a exclusão da cessão do estagiário Pedro Henrique Jarske Navarro e a inclusão da cessão dos estagiários Rebeca Siring Wolfgramm e Marlon Viana Calheiros Segundo, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 28/02/2023 até dia 19/12/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2019, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.

PUBLIQUE-SE.

Vitória(ES), 07 de março de 2023.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IÚNA/ES.

PROCESSO SEI N º 7000045-64.2021.8.08.0028

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica por meio da cessão dos estagiários Fernanda Dias de Moura e Guilherme Cezar Melo Borel, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA MODALIDADE DA CESSÃO: A presente cessão é com ônus para o **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, dia 01/03/2023.

O presente Convênio poderá ser prorrogado através de acordo assinado entre os Convenentes, conforme limites estabelecidos por lei.

PUBLIQUE-SE.

Vitória(ES), 07 de março de 2023.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.